



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail:contato@camaracarandai.mg.gov.br / <http://www.camaracarandai.mg.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 631/2022

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS (PREFEITO VICE-PREFEITO VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS), DO MUNICÍPIO DE CARANDAÍ, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual nos subsídios dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), do Município de Carandaí, a partir de 1º de janeiro de 2022, correspondente a **10,06% (dez inteiros e seis centésimos, por cento)**, sobre os subsídios existentes em 31 de dezembro de 2021, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação 01.002.001.01.031.0001.2802.31901100 do orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias, nos termos da Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 25 de fevereiro de 2022.

COR JESUS MORENO
-Presidente-

EDER DAMASCENO SILVA
-Vice-Presidente-

ISRAEL LUIZ BAETA ALVES DE SOUZA
-Secretário-